

Despacho (extrato) n.º 4829/2013

Por despacho de 14 de março de 2013, do Presidente deste Instituto foi a *João Paulo Azevedo da Costa*, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professor Adjunto com um período experimental de 5 anos, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto,

em regime de tempo integral e exclusividade, com efeitos reportados a 1 de maio de 2012, nos termos do disposto no n.º 7 e 8 do artigo 6.º e artigo 9.º-A, do Decreto-Lei n.º 207/2009, com a redação dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.

14/03/2013. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
206864454

**PARTE F****REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES****Secretaria Regional da Saúde****Unidade de Saúde de Ilha de São Miguel****Aviso n.º 4/2013/A****Processo de recrutamento de médicos, com especialidade de saúde pública, que concluíram o respetivo internato médico na 2.ª época de 2012, na Região Autónoma dos Açores**

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, alterado, aditado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, e pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, e Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, faz-se público que, na sequência do despacho de 18 de dezembro de 2012, de S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, se encontra aberto processo de recrutamento, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e na BEPAçores, para preenchimento de um lugar na categoria de assistente da carreira especial médica — área de saúde pública, do quadro Regional da Ilha São Miguel, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2007/A, de 7 de novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2008/A, de 18 de novembro, a afetar à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel — Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, para constituição de relação jurídica de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Prazo de validade — o processo de recrutamento é válido para os lugares enunciados, caducando com o respetivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável: o presente processo de recrutamento rege-se pelo n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, e Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, adaptado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro e Acordo coletivo de trabalho n.º 5/2012, de 7 de dezembro.

4 — Âmbito do processo de recrutamento: o processo de recrutamento é aberto ao médico interno que concluiu a respetiva formação na especialidade de Saúde Pública na Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel — Centro de Vila Franca do Campo, na 2ª época de 2012.

5 — Local de trabalho — Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel — Centro de Saúde de Ponta Delgada, que abrange a área geográfica dos concelhos de Ponta Delgada e de Lagoa.

6 — Remuneração — a remuneração será de acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, constante no anexo ao referido Decreto Regulamentar, do qual faz parte integrante.

7 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º C do Decreto-Lei n.º 266-D/2002, de 31 de dezembro, aditado ao Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.

8 — Regime de trabalho — a duração semanal de trabalho é a constante do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2002, de 31 de dezembro.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — São requisitos especiais, cumulativamente:

- a) Ter concluído a formação do Internato Médico na especialidade de Saúde Pública, na época normal de 2012, na Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel — Centro de Saúde de Ponta Delgada.
- b) Possuir o grau de especialista de saúde pública, nos termos do n.º 1 da cláusula 19ª do Acordo Coletivo de trabalho n.º 5/2012, de 7 de dezembro;
- c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

10 — Método de seleção — o método de seleção, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, é o seguinte:

- a) Consideração e ponderação do resultado da prova de avaliação final do internato médico;
- b) Entrevista de seleção.

10.1 — O critério de avaliação e respetiva ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata de reunião do júri do procedimento, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Forma — Através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 2/2010, de 4 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo Regional, anexo a este aviso e entregue no Serviço de Recursos Humanos desta Unidade de Saúde, sita na Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt Medeiros Câmara, 26/28, 9500-058 Ponta Delgada, durante as horas normais de expediente (das 8:30 às 12:30 e das 13:30 às 16:30), podendo ser enviada por correio, através de carta registada com aviso de receção, a qual se considera dentro do prazo desde que expedida até ao termo do prazo fixado. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.2 — Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente [nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço de identificação que o emitiu], cédula profissional, situação militar (se justificável), residência, código postal e telefone];
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o candidato está vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do procedimento identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.